



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

REQUERIMENTO Nº 018/2025

Destinatário: **Poder Executivo**

Vereador autor: *GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)*

Exm^o. Senhor,

MARCOS FERREIRA ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Crixás-GO

N e s t a.

APROVADO

17 / 02 / 2025

ASS: *Marcos*

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigentes constantes do art. 173, da Resolução n. 005/2000, após a anuência do plenário, *requer* o envio de ofício ao Senhor Dr. *Allan Pais Xavier*, DD. Prefeito Municipal de Crixás, solicitando que seja agenciado ao Diretor responsável pela Vigilância Sanitária do Município de Crixás, para tomarem providências cabíveis no sentido de penalizar as pessoas que estão jogando entulhos, ossos de animais mortos, em estado de putrefação, nas saídas para as cidades circunvizinhas como: Santa Terezinha de Goiás, Uirapuru, Nova Crixás, Rubiataba e Itapaci, principalmente saída da estrada vicinal do Bardaia, assim também como colocar placas, proibindo jogar lixo e colocar caçambas, para amenizar essa situação caótica para a Sociedade de Crixás, que já perdura por décadas e jamais foi solucionado.

JUSTIFICATIVA:

Solicitamos devido ao fato de o Município desta Localidade haver cobrado sobre estas providências, pois as placas e as caçambas; solicitadas anteriormente; até o presente momento não foram feitas.

O deplorável hábito de jogar lixo urbano, sucatas, galhos de árvores, até mesmo animais mortos às margens de rodovias e estradas vicinais do Município de Crixás, basta que alguém inicie para que em pouco tempo o volume de lixo e entulho aumente cada vez mais. Além de causar péssimo aspecto, mau cheiro e atrair vetores de doenças, é crime ambiental (Lei 9.605/1998), estando sujeito à multa e/ou detenção do autor.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

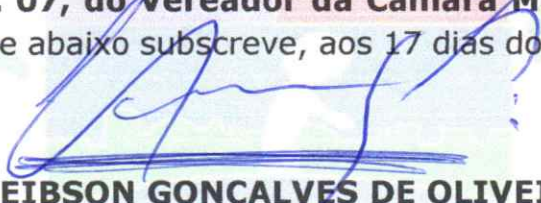
ADM. 2025/2026

Considerando o presente requerimento de interesse público e da coletividade, conto com total apoio do Ilustre Prefeito em determinar *instalação de placas proibindo jogar lixo, entulho e animais mortos* nas saídas das rodovias das estradas vicinais que interligam a cidade de Crixás, tomando medidas mais duras e severas para acabar com essa costumeira irregularidade que vêm acontecendo.

Ante ao exposto, considerando a importância do presente requerimento que é de interesse de toda a comunidade Crixense, espero que seja aprovado pelos nobres pares dessa régia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Sala n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador **CAMARGUINHO** – RP